

TERMO DE REFERÊNCIA**Processo Administrativo / PBD OC nº PBS-PRC-2024/02398****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto descrito neste Termo de Referência refere-se à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS NOS QUADROS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, segundo as normas gerais aplicadas aos procedimentos de aquisições de bens e contratações de serviços, como também nas medidas administrativas especiais dispostas no Regulamento Interno de Compra de Bens e Contratações de Serviços (RICCS).

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO, REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS	Serviço	R\$

1.2. A instituição a ser contratada deverá ser responsável pela organização de todas as fases do procedimento, como também, assumir todos os encargos com a elaboração do edital e programas, escopo para publicações legais, recebimento e processamento das inscrições, análise técnica e documental, impressão, análise e resultado dos recursos e homologação final dos resultados.

1.3. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE observará nas fases de análise e negociação a melhor combinação de técnica e preço constantes das propostas, nas condições estabelecidas neste TR e seus Anexos.

1.4. A contratação será regida pelo Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços- RICCS, da **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**, nos termos do Art. 56, VI do RICCS e na Lei nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação do procedimento

Com a efetivação dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) foi possível o levantamento de dados adequados de dimensionamento de pessoal para que se possa dar início ao procedimento para contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de candidatos para provimento de vagas no quadro de empregos e estrutura remuneratória do órgão. Desta forma, a realização de processo público para a seleção e recrutamento de pessoal é destinado a atender as demandas para quadros de empregos e estrutura remuneratória da fundação, como também, para formação de cadastro reserva em situações de ampliação de vagas na instituição para atendimento das demandas das unidades de saúde da Rede Estadual da Paraíba.

c) A realização de um Concurso Público fará cumprir as disposições estabelecidas na Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 37, inciso II, assegurando a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiências da contratação de pessoal pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

Assim, reconhecendo a importância de aprimorar seu corpo de funcionários para atender de forma mais eficaz às demandas dos serviços públicos e assegurar Cadastro Reserva para suprimento de eventuais necessidades de pessoal em decorrência de novos Contratos de Gestão firmados com o Estado da Paraíba, a PB Saúde decidiu realizar um Concurso Público. Nesse contexto, destaca-se a prioridade em assegurar a imparcialidade e excelência na seleção para o ingresso no serviço público.

Somado aos fatos anteriormente expostos, e diante das extinções de contratos de trabalho pelas mais diversas formas em direito admitida, do aumento do número

de serviços gerenciados pela Fundação e das várias outras situações de afastamento de pessoal dos quadros da PB SAÚDE, identificou-se a necessidade de realizar um novo Concurso Público.

O objetivo maior da Fundação com o novo certame é incorporar ao seu corpo de funcionários profissionais devidamente capacitados e estabelecer uma reserva de aprovados para cobrir possíveis extinções de contrato de trabalho e futuros aumentos no número de vagas para cada cargo.

Após elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, atualmente já foi identificado déficit de pessoal em diversas áreas da PB Saúde, tornando essencial o preenchimento dos cargos para manter a prestação de serviços à população. Além disso, é crucial realizar a seleção de pessoal o mais rápido possível para substituir as contratações complementares feitas para suprir a falta de profissionais especializados.

Assim, a falta de pessoal técnico capacitado na Administração Direta e Indireta, no âmbito do Estado da Paraíba, para conduzir os certames necessários, somada a necessidade em preencher os cargos demandados para garantir a continuidade dos serviços ofertados pela Fundação, torna essencial a contratação de uma empresa para conduzir o certame por meio de um processo licitatório, seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 75, XV, da Lei 14.133/21, com previsão semelhante no art. 56, VI, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços dessa Fundação.

Verifica-se que a seleção de pessoal, que irá integrar o quadro de servidores da Administração Pública, deverá ocorrer com a máxima qualidade, daí advindo uma correlação direta entre a excelência da execução do concurso público com o desenvolvimento institucional do Órgão Público contratante.

3. Dos objetivos a serem atendidos por meio da contratação

3.1. O concurso público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:

a) Provimento de vagas imediatas em empregos públicos dos grupos ocupacionais de nível superior, médio/ técnico e básico da estrutura de cargos e remuneração da Fundação, bem como formação de cadastro reserva, observadas restrições de natureza orçamentária e financeira; e

b) Assegurar a observância do disposto no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, como também dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública.

3.2. A Contratada deverá atender as seguintes especificações para o objeto contratado:

- a) Coordenação do processo de inscrição;
- b) Confecção de ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso Público;
- c) Elaboração e aplicação de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- d) Acompanhamento, recebimento e julgamento dos recursos das provas, por meio de prepostos expressamente indicados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público;
- e) Correção das provas, que deverá se processar por meio eletrônico;
- f) Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso Público, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- g) Elaboração das listas, com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação;
- h) Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados, com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que terão lista à parte;
- i) Fornecimento do Manual do Candidato, que dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que cairão no Concurso Público;
- j) Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso Público;

- k) A Contratada deverá apresentar proposta de Cronograma para execução do serviço, que deverá ser aprovado junto a Direção Superior/Comissão do concurso, da Fundação PB SAÚDE;
- l) Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
- m) Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos a possíveis ações ou mandados de segurança, por ventura impetrados;
- n) Responsabilidade pela ampla divulgação do Concurso Público;
- o) Responsabilidade pela elaboração de minutas para regular publicação e divulgação, por meio do CONTRATANTE do resultado do Concurso Público;
- p) Possuir mecanismo de acompanhamento de deslocamento dos malotes de prova por geolocalização e sistema de abertura por meio de digital de responsável indicado pela contratada.
- q) Possuir mecanismo de identificação do candidato no ato da realização da prova por meio de recolhimento biométrico digital e captura fotográfica.

4. CADASTRO DO BANCO DE DADOS;

- 4.1. Após a realização das inscrições, a será gerado o banco de dados para a conferência e confecção do Cartão de Identificação, mediante processamento de Cadastro Geral dos Candidatos;
- 4.2. O acesso ao banco de dados poderá ser compartilhado com a Contratante mediante solicitação prévia da Comissão do concurso/ Direção Superior da PB SAÚDE;

5. BANCAS EXAMINADORAS;

- 5.1. A empresa/instituição regularmente contratada pela PB SAÚDE será responsável pela contratação e treinamento dos profissionais que irão compor as bancas elaboradoras das provas.

6. Dos benefícios resultantes da contratação

- a) Conforme disposto nos objetivos do procedimento, o benefício precípua da realização do certame público, cinge-se à garantia da transparência, eficiência e

eficácia como instrumento de promoção de acessibilidade aos empregos públicos de forma meritória, assegurando, assim os princípios constitucionais aplicados à Administração Pública;

b) Conforme mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde não detém a *expertise* necessária para a realização do concurso de forma direta, tampouco, possui quadro pessoal suficiente no aspecto qualitativo e quantitativo para a realização de toda a logística necessária para tal certame, ao passo em que as instituições incumbidas regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa do ensino ou do desenvolvimento institucional tem a devida experiência na prestação de serviços de planejamento, organização e realização de concurso público, como também dispõe de competência técnica específica para o cumprimento do objeto.

7. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento da PB SAÚDE

7.1. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico promovido pelo grupo técnico de trabalho da PB SAÚDE que realizou estudos adequados para o dimensionamento de pessoal necessário para atuar nas Unidades da Rede Estadual de Saúde, cuja ações e serviços de saúde serão objetos de contratos de gestão a serem firmados entre a fundação e o órgão supervisor.

8. Da referência aos Estudos Técnicos Preliminares adotados

8.1. O presente instrumento de planejamento está em consonância com o levantamento de dados relativos ao dimensionamento dos quadros de pessoal e estrutura remuneratória da PB SAÚDE.

8.2. A metodologia para a concepção dos estudos preliminares foi baseada na consulta à literatura que trata a respeito do adequado dimensionamento da força de trabalho em unidades hospitalares; portarias ministeriais; resoluções normativas; como também a experiência do grupo de trabalho formado entre PB SAÚDE e SES/PB corroborado pelas visitas técnicas às unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

8.3. Da análise do mercado

a) A equipe da fundação durante a execução do ETP fez a análise relativa ao mercado das bancas organizadoras de concursos/seleções públicas em âmbito nacional, para verificar quais bancas organizaram concursos **pós pandemia no último biênio (2022/2023)**.

8.4. Da arrecadação e da estimativa de custo para o certame.

a) O custo da pretensa contratação, considerando os dados coletados na fase preparatória do procedimento encontra-se em anexo ao Documento de Formalização de Demanda. Para fins de estimativa, realizou-se uma pesquisa prévia, para fins de verificação de preço praticado de mercado. Importa ratificar que, o valor da contratação deverá ser levado em consideração a perspectiva do quantitativo de inscrições efetivadas, sendo definido pela empresa contratante quanto aos valores referentes as taxas de inscrição.

b) Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que se enquadrar em umas das seguintes condições:

8.4.b.1. Ser doador de sangue (Lei Estadual N.º 7.716/2004): o candidato deverá ter realizado no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

8.4.b.2. Ser doador de medula óssea (Lei Estadual n.º 8.819/2009): o candidato deve estar cadastrado no órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

8.4.b.3. Ser doadora regular de leite materno (Lei Estadual n.º 8.483/2008): a candidata seja ou tenha sido doadora de leite materno a no máximo 1 (um) ano atrás, considerando a data de publicação do Edital e tiver doado por um período mínimo de 4 (quatro) meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana.

8.4.b.4. Possuir cadastro no CadÚnico (Decreto Federal n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022): o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), for membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- 8.4.b.4.1. a Banca Organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- 8.4.b.4.2. não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- 8.4.b.4.3. não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- 8.4.b.4.4. os dados informados pelo candidato, de no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 8.5.** Ademais, conforme demonstrado no ETP, com os valores estimados para o procedimento de concurso público, a contratação da empresa especializada poderá não resultar em custos para a PB SAÚDE, haja vista que poderá ser adimplida com produto do valor arrecadação relativa as inscrições dos candidatos, observada a seguinte situação hipotética:

- a) Inscrições totais efetivadas em R\$ > custo do certame = Receita Corrente da Fundação;
- b) Inscrições totais efetivadas em R\$ < custo do certame = Pagamento pela prestação do serviço (complemento);
- c) Inscrições totais efetivadas em R\$ = custo do certame (não há receita ou complemento).

- 8.6.** Considerando a estimativa de inscritos e a reserva orçamentária, os valores de taxas de inscrição propostos serão:
- a) Cargos de Nível Básico – R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - b) Cargos de Nível Médio/Técnico – R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
 - c) Cargos de Nível Superior – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
 - d) Cargos de Nível Superior Médico – R\$ 200,00 (duzentos reais);

9. Da natureza do objeto

- a) A contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum visando a organização, planejamento e realização de concurso público de provas e títulos destinado a preenchimento de vagas e formação de cadastro de

reservas para o quadro funcional e de estrutura remuneratória da fundação, findará, após todas as suas fases, com a publicação do resultado final por parte da organizadora.

9.2. Quadro de empregos a serem preenchidos com o concurso público

a) O certame objeto do presente termo de referência tem por objetivo:

9.2.a.1. O provimento de 1.083 (mil e oitenta e três) vagas imediatas em empregos públicos nos grupos ocupacionais de nível superior, médio técnico e básico, na estrutura de cargos e remuneração da fundação, durante o prazo de validade do certame que será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, no interesse da Administração Pública;

9.2.a.2. Formação de cadastro reserva para o quantitativo de 2.166 (dois mil, cento e sessenta e seis) candidatos para provimento de empregos na estrutura de cargos da fundação que vierem a ser criados durante o prazo de validade do certame, observadas restrições de ordem orçamentária e financeira;

9.2.a.3. A admissão e contratação dos empregados dependerá de prévia inspeção médica e de atendimento aos pré-requisitos descritos no edital do concurso;

9.2.a.4. O candidato deverá escolher no ato de inscrição a macrorregião que pretende concorrer a vaga, embora seja facultado sua transferência em decorrência da necessidade assistencial da gestão.

9.2.a.5. A relação de emprego será estabelecida por meio de contrato individual de trabalho nos termos do art. 442 da CLT;

9.2.a.6. A contratação ocorrerá de forma experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ao término dos quais, se o desempenho for considerado satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

9.2.a.7. Com o levantamento dados nos estudos preliminares, chegou-se ao quadro resumo de vagas a serem ofertadas, como também para formação de cadastro de reservas, contidos no ANEXO I deste termo.

10. Detalhamento do Objeto

10.1. O certame compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição preliminar;

- b) Prova objetiva;
- c) Prova de títulos;
- d) Divulgação de Resultados.

10.2. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de, no mínimo 30 (trinta) dias e realizadas por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

10.3. As provas objetivas serão aplicadas **nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Patos**, ambos na Paraíba, observado o horário de Brasília-DF, simultaneamente e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas pela banca examinadora, previamente designada pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

10.4. As provas objetivas de **caráter classificatório e eliminatório** deverão contar **65 (sessenta e cinco)** questões do tipo múltipla escolha (A, B, C, D, E) para os cargos de nível superior e médio/técnico, **distribuídos nas áreas de conhecimento expostas na Tabela 1, cujos quantitativos poderão ser alterados após avaliação da equipe acadêmica e mediante anuência do CONTRATANTE.**

TABELA 1. Áreas de conhecimento da prova objetiva

NÍVEL SUPERIOR, SUPERIOR ASSISTENCIAL, MÉDICOS E MÉDIO TÉCNICO					
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL DOS PONTOS
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0
		Legislação da PBSAUDE	5	1,0	5,0
		Legislação do SUS	10	1,0	10,0

	Conhecimentos Específicos	35	2,0	70,00
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		65	_____	100,00

10.5. Com relação a prova de títulos, serão considerados os seguintes:

- a) título em curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), devidamente reconhecido pelo MEC (atribuição de 3,0 pontos, limitado 3,0 pontos);
 - b) título em curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre devidamente reconhecido pelo MEC (atribuição de 2,0 pontos, limitado 2,0 pontos);
 - c) título em curso de pós-graduação em nível especialização lato sensu na área do cargo a que concorre, devidamente reconhecido pelo MEC, observada de carga horária mínima de 360 horas/aula (atribuição de 0,5 pontos, limitado 1,0 pontos);
 - d) comprovação de exercício anterior na área do cargo a que concorre, seja em hospitais gerais e/ou especialistas públicos ou privados (0,5 pontos a cada 06 meses de exercício comprovado, limitado a 2,0 pontos);
 - e) produção científica através de Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação (livro, capítulo de livro ou texto científico) deverá atender a uma das condições seguintes: a) ser de autoria exclusiva do candidato; b) ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; c) o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores (0,4 pontos por publicação, limitado a 2,0 pontos).
- a) Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma e certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE);

- b) Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas ou comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE;
- c) Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito;
- d) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
- e) Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste termo de referência, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no Edital de convocação;
- f) Cada título será considerado uma única vez, sendo vedada a atribuição de pontuação adicional ao candidato que comprovar a realização de um número plural de cursos de idêntico grau acadêmico, com exceção do curso de pós-graduação em nível especialização lato sensu.
- g) A nota da prova de títulos será o resultado da soma das pontuações atribuídas aos títulos apresentados, que somarão no máximo 10,00 (dez) pontos;
- h) A comprovação da experiência dar-se-á pela apresentação de cópia de contrato de trabalho e por cópia da anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- i) A comprovação da escolaridade, por sua vez, dar-se-á pela apresentação de cópia de certificado reconhecido pelo MEC;
- j) Toda a documentação deverá estar devidamente autenticada em cartório.

11. Do procedimento de Dispensa de Seleção do Fornecedor

11.1 O procedimento será regido pelo Regulamento Próprio de Compra de Bens e Contratação de Serviços da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, sendo fundamentado como dispensa de seleção de fornecedores, nos termos do art. 56, VI, do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

12. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

12.1. É vedada a participação direta ou indireta no procedimento:

- a)** De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado os documentos de planejamento do procedimento.
- b)** De pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração dos documentos de planejamento.
- c)** Do empregado ou ocupante de emprego em comissão da PB SAÚDE.

12.2. Especialmente, é vedada participar a empresa:

- a)** Que tenha sofrido sanção administrativa, nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012.
- b)** Declarada inidônea pela União, Estado, Município, Distrito Federal ou por Município em conformidade ao art.16, do Regulamento interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão de Saúde - PB SAUDE;
- c)** Que tenha seus registros sanitários e autorizações de comercialização temporária ou definitivamente suspensos pelas autoridades competentes.
- d)** Constituída por sócio de empresa que se encontre suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em procedimentos ou contratações perante a PBSAÚDE.
- e)** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em procedimentos ou contratações perante a PBSAÚDE.
- f)** Que tenha, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo da mesma natureza, em empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta.

13. Da Documentação para Habilitação

13.1. Para fins de habilitação no procedimento de dispensa de seleção de fornecedores, serão exigidos dos participantes os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Documento dos sócios;
- d) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- e) Em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades limitadas unipessoais (antigas EIRELI): ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e no caso das sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Inscrição no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde se tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- g) comprovante de inscrição/registro e de regularidade da pessoa jurídica (empresa) no Conselho Regional competente, se for o caso;
- h) Alvará de funcionamento/Licença Sanitária estadual e/ou municipal da sede da licitante.

13.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade a ser comprovada por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do participante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do participante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.
- g) Caso o participante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.3. Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do participante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados, conforme exigência do art. 1.179, da Lei nº 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta;
 - B.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - B.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - B.3. A análise da situação financeira do participante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, cujo cálculo, devidamente

assinado pelo Contador ou Técnico, deverá acompanhar o Balanço Patrimonial:

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

13.4 Da Qualificação Técnica

13.4.1. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta dispensa de seleção de fornecedores, a ser feita por intermédio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa realizou ou está realizando no mínimo 01 (um) concurso público ou processo seletivo para no mínimo 20.000 (vinte mil) candidatos inscritos, com utilização de cartão-resposta e correção por leitura ótica, contemplando cargos diferentes e de diversos níveis de escolaridade e ter realizado a captura de imagem e recolhimento biométrico por meio de leitor biométrico digital dos candidatos durante a prova para confirmação de identidade, devendo o atestado indicar:

- a) a entidade CONTRATANTE com seu CPNJ;
- b) endereço em papel timbrado ou assemelhado;
- c) os cargos para o qual foi realizado o concurso;
- d) o número de vagas ofertadas para cada cargo;
- e) o número de candidatos inscritos em cada cargo;
- f) o número total de inscritos.

14. Das obrigações

14.1. Das obrigações da contratante

14.1.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a Fundação Paraíba de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) terá as seguintes obrigações:

- a) Proceder as publicações, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, de todos os editais referentes ao certame, devendo noticiar a Contratada o envio para publicação;
- b) Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio por meio de empregados devidamente designados, os quais se encarregarão dos contatos com a organizadora para esclarecimento de dúvida e troca de informações necessárias à realização do certame;
- c) Fornecer todas as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do certame, tais como a legislação, número de vagas, bem como, outras informações relevantes ao certame;
- d) Resguardar o sigilo das informações pertinentes a realização do certame;

- e) Validar e viabilizar o cumprimento de cronograma a ser estabelecido em conjunto com a Contratada;
- f) Analisar e validar todos os editais e comunicados pertinentes ao concurso que serão elaborados pela Contratada;
- g) Responsabilizar-se por todas as publicações no Diário Oficial do Estado;
- h) Disponibilizar um local e servidor, no próprio órgão, para atendimento aos candidatos que necessitarem consultar o edital de abertura do certame e suas eventuais retificações, durante o período das inscrições.

14.2. Das obrigações da contratada

14.2.1. A contratada compromete-se conforme o exposto a seguir:

- a) Realizar o concurso público em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, bem como de acordo com o disposto em sua proposta técnica para a prestação do serviço;
- b) Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, relativas ao processo seletivo;
- c) Submeter à aprovação da contratante todos os editais, comunicados e quaisquer outros documentos relativos ao certame, bem como suas eventuais retificações;
- d) Publicar no sítio da internet todos os editais, comunicados e quaisquer outros documentos relativos ao certame, no prazo estabelecido em cronograma de atividades, independentemente das publicações realizadas pela contratante;
- e) Desenvolver sistema computacional para recebimento e processamento das inscrições e das isenções de taxas de inscrição em seu endereço eletrônico;
- f) Disponibilizar central de atendimento ao candidato;
- g) Responsabilizar-se pela arrecadação dos valores relativos as taxas de inscrição em conta corrente específica de sua titularidade;
- h) Validar o documento de arrecadação das taxas de inscrição a ser emitido por instituição bancária;
- i) Encaminhar à contratada a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de retorno de pagamento das taxas de inscrição, remetendo ainda o arquivo com a base consolidada contendo os registros de pagamentos efetuados em cada

dia do período de inscrição e com todos os dados do registro de cada pagamento realizado, tendo, no mínimo, o valor pago, o número de identificação (código impresso no boleto) e a data de pagamento, bem como ser encaminhado em formato editável (excel, tabela word ou txt).

k) Devolver para conta indicada pela PB SAÚDE o resultado positivo entre o montante arrecadado com as taxas de inscrição e o valor cobrado pela banca para a realização do certame¹.

l) Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone, e-mail ou pessoalmente, além de atendimento diferenciado aos portadores de deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação do certame, tais como, salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de leitores, observando-se os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

m) Disponibilizar atendimento à contratante por meio da Supervisão de Seleções que providenciará o acompanhamento necessário ao bom andamento das atividades do certame;

n) Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro do certame, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos;

o) Responsabilizar-se pela criação gráfica, a composição, a personalização e a padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados no certame, dentro dos padrões exigidos nos equipamentos de leitura;

p) Elaborar as provas observado as normas descritas neste termo de referência;

q) Responsabilizar-se pelo o recebimento e análise dos recursos das fases de sua responsabilidade, bem como elaborar as respostas ao mesmo de acordo com o previsto na proposta de realização dos serviços;

r) Responsabilizar-se pela organização e realização da perícia, na qual se verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência, nos

¹ Montante das taxas de inscrição efetivadas > valor cobrado pela banca = Receita Corrente da PB SAÚDE

termos da legislação vigentes;

s) Responsabilizar-se pela organização e realização da perícia, na qual se verificará se o candidato se enquadra ou não na Lei Estadual nº 12.169/2021 que instituiu reserva de vagas para a população negra nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual;

t) Aceitar alterações contratuais, relativas a acréscimos, supressões ou até mesmo a suspensão contratual, enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido por Lei ou instrumento congênere do Estado da Paraíba, mediante comunicação prévia a CONTRATADA.

u) Possuir mecanismo de acompanhamento de deslocamento dos malotes de prova por geolocalização e sistema de abertura por meio de digital de responsável indicado pela contratada.

v) Possuir mecanismo de identificação do candidato no ato da realização da prova por meio de recolhimento biométrico digital e captura fotográfica.

15. Da forma de pagamento

15.1. As despesas decorrentes do objeto de contrato serão custeadas pelos valores cobrados à título de taxa de inscrição, considerando que a empresa contratada atuará com agente de arrecadação das inscrições. Ainda assim, importa destacar que, considerando a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de inscritos no certame (inscrições efetivadas), considera-se os preços *per capita* coletados nos estudos técnicos preliminares, como também, uma estimativa de 20 (vinte) mil inscrições efetivas para os cargos dispostos no certame.

15.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas neste termo de referência ou de candidatos beneficiados por decisão judicial, cujo custeio será de responsabilidade da contratante.

15.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Nfe) devendo esta ocorrer ao final de cada ciclo mensal de prestação do serviço e por meio de Ordem Bancária para a Instituição

Financeira cuja proponente mantenha conta corrente de sua titularidade/devendo ocorrer após o recebimento definitivo do bem pelo fiscal do contrato.

- 15.4.** Na impossibilidade da aplicação do prazo contido na cláusula anterior e desde que caracterizada condição indispensável para a obtenção dos serviços/ou aquisição do produto ou propiciar significativa economia de recursos, o pagamento poderá ser realizado em menor período, desde que apresente condição vantajosa à PB SAÚDE.
- 15.5.** Por ocasião do pagamento, e de acordo com os termos do inciso II, do art. 7º, da Lei no 10.128/2013, será retido 1,6% (uma vírgula seis por cento) das empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) das empresas de pequeno porte, em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo– Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela CONTRATADA.
- 15.6.** Por ocasião do pagamento e de acordo com os termos do inciso II, do Art. 161, da Lei do ISS do município de João Pessoa, será retido o ISS de todas as notas fiscais dos prestadores de serviço em 5%, para empresas com tributação normal, e para as empresas optantes pelo Simples Nacional, o prestador é obrigado a informar a sua alíquota de ISS. Caso não informe na Nota fiscal a alíquota, será cobrada a alíquota normal do município, em 5%.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do Regimento Interno da PB SAÚDE cabe à Diretoria Administrativa e Financeira a gestão dos contratos do administrativos, tanto no que tange ao planejamento do procedimento quanto ao encerramento da execução do serviço/entrega do bem, devendo, para tal, ser subsidiado pelo Fiscal do Contrato, empregado da PB SAÚDE designado em ato específico a quem caberá a fiscalização primária da execução do serviço/entrega do bem, sempre por meio de registros em termo detalhado.

16.2. A fiscalização primária do escopo contratual será exercida por servidor, denominado Fiscal do Contrato, que deverá ser designado em portaria, ao qual competirá o acompanhamento direto do contrato, diligenciando sobre fiel

a execução do ajuste e dando ciência à CONTRATANTE de eventuais irregularidades detectadas.

16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, tampouco, reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.4. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Será de responsabilidade do Gestor do Contrato identificar e aplicar o sistema de glosas escalonada, mediante autorização da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB Saúde.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A estimativa da cobertura de despesas necessárias à execução do objeto de contrato ocorrerá através da fonte de recursos da fundação, através de recursos próprios de sua conta de investimentos relativo ao patrimônio.

18. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

18.1. Da Proposta Técnica

18.1.1. Com relação a proposta técnica, a empresa proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Apresentação de Plano de Trabalho com uma proposta de execução do certame, detalhando suas diversas etapas, compatível com o objeto deste procedimento, composto das seguintes fases: Fase de inscrição; elaboração da prova; impressão, transporte e custódia das provas; aplicação das provas; julgamento de recursos; e processamento e publicação do resultado;

- b) Declaração da relação de máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e considerados essenciais para o cumprimento do objeto do procedimento de dispensa de seleção fornecedores;
- c) Declaração de que possui em suas dependências **sala cofre** para a guarda, de forma segura e sigilosa, dos documentos concernentes ao certame, em especial cadernos de provas e gabaritos, com indicação do endereço, para que seja facultado à contratante realizar visita em até 08 (oito) dias após a realização da sessão pública de abertura das propostas;
- d) A declaração falsa constatada pela contratante acarretará ao licitante o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;
- e) Dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do certame e nas demandas posteriores a sua realização, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários;
- f) Comprovar que já realizou concursos públicos com mais de 20 (vinte) mil inscritos e com realização simultânea em cidades diferentes.

18.2. A proponente deverá apresentar proposta comercial de prestação de serviços técnicos especializados em planilha com a estimativa de custos para a realização de todos os serviços necessários a execução do concurso público, sugerindo um valor para taxas de inscrição, a ser posteriormente validado pela equipe técnica da PB SAÚDE.

18.3. O valor da taxa de inscrição deverá ser condizente com a estimativa do número de candidatos para o certame e com o valor mínimo a ser cobrado pela Banca Organizadora, ora preponente, de forma a evitar prejuízos à Administração Pública Estadual.

18.4. Dada a impossibilidade de prever com exatidão o número de candidatos inscritos, a proponente providenciará cenários dos custos previstos para a realização do concurso público, estimando as inscrições efetivadas para os cargos.

18.5. A proposta deverá apresentar os custos para as provas objetivas, provas de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência.

18.6. A proponente compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnico-especializados de realização de Concurso Público, conforme os valores ofertados por candidato expostas a seguir:

Quadro 3 - Metodologia de Cálculo proposto

ITEM	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE INSCRITOS	VALOR OFERTADO POR CANDIDATO EFETIVAMENTE INSCRITO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cargos de Nível Básico	5.000		
2	Cargos de Nível Médio/Técnico	5.000		
3	Cargos de Nível Superior	5.000		
4	Cargos de Nível Superior Médico	5.000		
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO				

18.5. A proponente deverá encaminhar também:

18.5.1. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

18.5.2. Descrição do objeto, marca, valor do custo unitário e valor total;

18.5.3. Identificação da origem do produto, se nacional ou estrangeiro;

18.5.4. Endereço físico e eletrônico e telefone de contato.

18.5.5. Data de emissão.

18.5.6. O prazo da proposta não terá validade inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

18.5.7. Nome completo e identificação do responsável.

18.5.8. Indicar dados bancários, número da agência e conta do CONTRATADO, para fins de pagamento. (EXCLUSIVAMENTE BRADESCO, conforme Decreto Estadual nº 43.250/2022).

19. DO LOCAL E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

19.1 As provas objetivas deverão ser realizadas nos municípios de João Pessoa, Campina Grande e Patos/PB, em espaços físicos a serem disponibilizados pela CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes horários para a prestação dos serviços a serem contratados:

19.2.1. Provas para os cargos de nível médio/técnico e básico das 08:00h às 12:00h;

19.2.2. Provas para os cargos de nível superior das 14:00h às 18:00h.

20. DO COMPROMISSO DE SIGILO DE INFORMAÇÕES

20.1. Para execução dos serviços constantes no presente Termo de Referência, no ato da assinatura do Contrato, será também assinado o “Termo de Compromisso de Sigilo de Informações”, que visa manter a segurança, autenticidade, autoria e o sigilo das informações que serão geradas e enviadas reciprocamente entre as partes.

20.2. A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizá-los para proveito próprio ou de terceiros.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato decorrente será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

22. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Caso a CONTRATADA descumpra total ou parcialmente os contratos celebrados com a Fundação PB Saúde, serão aplicadas as sanções previstas no art. 47 e seguintes do regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços -

RICCS, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

22.1.1. Advertência escrita, comunicando formalmente desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, bem como a determinação da adoção das medidas necessárias de correção.

22.1.2. Multas, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço ou entrega de itens não realizados;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviços/fornecimento ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia (quando exigida no contrato);

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço ou entrega não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda quando a entrega de objeto apresentar vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora as especificações contratadas.

22.1.3 Ocorrerá a retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar os recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com quantidade inferior à demandada.

22.1.4. Suspensão temporária de participação em procedimentos e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

22.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação do fiscal por meio de termo circunstanciado que deverá ser encaminhado ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE, nos termos do art. 51, do RICCS.

22.1.6. As demais sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no respectivo processo.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação.

24. DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A participação no presente processo de contratação implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

25.2. A PB SAÚDE, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta contratação;

25.3. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

25.4. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas na íntegra.

João Pessoa, 10 de julho de 2024.

IGOR NUNES DUARTE

Matrícula 2.398

ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES

Matrícula 2.917

EDUARDO TOMASI

Matrícula 1.179

CLAYTON ALVES LIBERAL

Matrícula 184

MARIA ISABEL FERREIRA SARMENTO

Matrícula 2.331

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 2024												
	CARGO	NÍVEL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA RACIAL (20%)	PCD (10%)	I MACRO	II MACRO	III MACRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
1	AUXILIAR DE FARMACIA	BÁSICO	74	148	56	15	4	42	16	16	44	R\$ 1.698,00
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO/TÉCNICO	60	120	45	12	3	36	12	12	40	R\$ 2.400,00
3	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	MÉDIO/TÉCNICO	12	24	9	2	1	6	3	3	40	R\$ 2.400,00
4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MÉDIO/TÉCNICO	238	476	179	48	12	204	12	22	40	R\$ 2.400,00
5	TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	MÉDIO/TÉCNICO	2	4	2	0	0	2	0	0	40	R\$ 2.400,00
6	TECNICO DE MANUTENÇÃO HIDRAULICA	MÉDIO/TÉCNICO	4	8	3	1	0	2	1	1	40	R\$ 2.400,00
7	TECNICO EM INFORMATICA	MÉDIO/TÉCNICO	4	8	3	1	0	2	1	1	40	R\$ 2.400,00
8	TECNICO EM RADIOLOGIA	MÉDIO/TÉCNICO	24	48	18	5	1	16	2	6	40	R\$ 2.400,00
9	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	MÉDIO/TÉCNICO	4	8	3	1	0	2	1	1	40	R\$ 2.400,00
10	ADVOGADO	SUPERIOR	4	8	3	1	0	2	1	1	20	R\$ 2.900,00
11	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	9	18	6	2	1	3	3	3	44	R\$ 2.900,00
12	ANALISTA DE REDE SISTEMAS SOFTWARE	SUPERIOR	6	12	4	1	1	2	2	2	44	R\$ 2.900,00
13	ASSESSOR DE IMPRENSA	SUPERIOR	6	12	4	1	1	2	2	2	25	R\$ 2.900,00
14	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	38	76	27	8	4	31	1	6	40	R\$ 2.900,00
15	BIOMEDICO	SUPERIOR	4	8	3	1	0	2	0	2	40	R\$ 2.900,00
16	CONTADOR	SUPERIOR	5	10	4	1	1	3	1	1	44	R\$ 2.900,00
17	DESIGNER GRAFICO	SUPERIOR	2	4	1	0	0	2	0	0	44	R\$ 2.900,00
18	ECOLOGO	SUPERIOR	2	4	1	0	0	2	0	0	44	R\$ 2.900,00
19	ENFERMEIRO AUDITOR	SUPERIOR	18	36	13	4	2	6	6	6	40	R\$ 7.125,00
20	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	SUPERIOR	34	68	24	7	3	18	8	8	40	R\$ 4.750,00
21	ENFERMEIRO EM HEMOTERAPIA	SUPERIOR	4	8	3	1	0	2	0	2	40	R\$ 4.750,00
22	ENFERMEIRO GERAL	SUPERIOR	104	208	73	21	10	72	12	20	40	R\$ 4.750,00
23	ENFERMEIRO HEMODINAMICISTA	SUPERIOR	6	12	4	1	1	2	2	2	40	R\$ 4.750,00
24	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	SUPERIOR	72	144	50	14	7	36	18	18	40	R\$ 4.750,00
25	ENFERMEIRO INTENSIVISTA PEDIATRICO	SUPERIOR	72	144	50	14	7	36	18	18	40	R\$ 4.750,00
26	ENFERMEIRO OBSTETRA	SUPERIOR	18	36	13	4	2	18	0	0	40	R\$ 4.750,00
27	ENFERMEIRO ONCOLOGISTA	SUPERIOR	18	36	13	4	2	0	0	18	40	R\$ 4.750,00
28	ENFERMEIRO SCIH	SUPERIOR	9	18	6	2	1	5	2	2	40	R\$ 4.750,00
29	ENFERMEIRO SEGURANCA DO PACIENTE	SUPERIOR	10	20	7	2	1	6	2	2	40	R\$ 4.750,00
30	ENGENHEIRO DO TRABALHO	SUPERIOR	1	2	1	0	0	1	0	0	30	R\$ 5.720,00
31	ESTATISTICO	SUPERIOR	2	4	1	0	0	2	0	0	44	R\$ 2.900,00
32	FARMACEUTICO	SUPERIOR	22	44	15	4	2	14	2	6	40	R\$ 2.900,00
33	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR	40	80	28	8	4	34	0	6	30	R\$ 2.900,00
34	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA ADULTO	SUPERIOR	16	32	11	3	2	12	1	3	30	R\$ 2.900,00
35	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA NEONATOLOGISTA	SUPERIOR	6	12	4	1	1	6	0	0	30	R\$ 2.900,00
36	FONOAUDIOLOGO	SUPERIOR	35	70	25	7	4	32	0	3	30	R\$ 2.900,00
37	MÉDICO	SUPERIOR	71	142	50	14	7	47	12	12	24	R\$ 4.512,00
38	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SUPERIOR	42	84	29	8	4	28	7	7	24	R\$ 4.512,00
39	MEDICO AUDITOR	SUPERIOR	6	12	4	1	1	4	1	1	24	R\$ 6.768,00
40	MEDICO CARDIOLOGISTA ADULTO	SUPERIOR	20	40	14	4	2	14	3	3	24	R\$ 4.512,00
41	MÉDICO CARDIOLOGISTA ARRITMOLOGISTA	SUPERIOR	11	22	8	2	1	7	2	2	24	R\$ 4.512,00
42	MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENÇÃO-NISTA	SUPERIOR	11	22	8	2	1	7	2	2	24	R\$ 4.512,00
43	MEDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRICO	SUPERIOR	3	6	2	1	0	3	0	0	24	R\$ 4.512,00
44	MÉDICO CIRURGIÃO CARDÍACO	SUPERIOR	7	14	5	1	1	7	0	0	24	R\$ 4.512,00
45	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SUPERIOR	20	40	14	4	2	16	2	2	24	R\$ 4.512,00
46	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	SUPERIOR	4	8	3	1	0	2	0	2	24	R\$ 4.512,00
47	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	SUPERIOR	8	16	6	2	1	7	0	1	24	R\$ 4.512,00
48	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	SUPERIOR	8	16	6	2	1	7	0	1	24	R\$ 4.512,00
49	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	SUPERIOR	11	22	8	2	1	7	2	2	24	R\$ 4.512,00
50	MEDICO CLINICO GERAL /HOSPITALISTA	SUPERIOR	16	32	11	3	2	12	2	2	24	R\$ 4.512,00
51	MÉDICO DO TRABALHO	SUPERIOR	5	10	4	1	1	3	1	1	24	R\$ 4.512,00

52	MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	SUPERIOR	10	20	7	2	1	6	2	2	24	R\$ 4.512,00
53	MÉDICO ENDOSCOPISTA	SUPERIOR	4	8	3	1	0	3	0	1	24	R\$ 4.512,00
54	MÉDICO HEMOTERAPEUTA HEMATOLOGISTA	SUPERIOR	4	8	3	1	0	2	0	2	24	R\$ 4.512,00
55	MÉDICO INFECTOLOGISTA	SUPERIOR	4	8	3	1	0	2	1	1	24	R\$ 4.512,00
56	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO	SUPERIOR	34	68	24	7	3	26	4	4	24	R\$ 4.512,00
57	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	SUPERIOR	7	14	5	1	1	7	0	0	24	R\$ 4.512,00
58	MÉDICO MASTOLOGISTA	SUPERIOR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 4.512,00
59	MÉDICO NEFROLOGISTA	SUPERIOR	6	12	4	1	1	4	1	1	24	R\$ 4.512,00
60	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	SUPERIOR	16	32	11	3	2	12	2	2	24	R\$ 4.512,00
61	MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO	SUPERIOR	10	20	7	2	1	8	1	1	24	R\$ 4.512,00
62	MÉDICO NEURORADIOLOGISTA INTERVEN- CIONISTA	SUPERIOR	12	24	8	2	1	8	2	2	24	R\$ 4.512,00
63	MÉDICO NUTRÓLOGO	SUPERIOR	1	2	1	0	0	1	0	0	24	R\$ 4.512,00
64	MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA	SUPERIOR	9	18	6	2	1	8	0	1	24	R\$ 4.512,00
65	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO	SUPERIOR	5	10	4	1	1	2	0	3	24	R\$ 4.512,00
66	MÉDICO ORTOPEDISTA	SUPERIOR	7	14	5	1	1	7	0	0	24	R\$ 4.512,00
67	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	SUPERIOR	7	14	5	1	1	7	0	0	24	R\$ 4.512,00
68	MÉDICO NEONATOLOGISTA	SUPERIOR	7	14	5	1	1	7	0	0	24	R\$ 4.512,00
69	MÉDICO PEDIATRA	SUPERIOR	7	14	5	1	1	7	0	0	24	R\$ 4.512,00
70	MÉDICO PNEUMATOLOGISTA	SUPERIOR	2	4	1	0	0	2	0	0	24	R\$ 4.512,00
71	MÉDICO RADIOLOGISTA	SUPERIOR	20	40	14	4	2	16	2	2	24	R\$ 4.512,00
72	MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVEN- CIONISTA	SUPERIOR	12	24	8	2	1	8	2	2	24	R\$ 4.512,00
73	MÉDICO UROLOGISTA	SUPERIOR	9	18	6	2	1	8	0	1	24	R\$ 4.512,00
74	NEUROPSICOLOGO	SUPERIOR	2	4	1	0	0	2	0	0	40	R\$ 2.900,00
75	NUTRICIONISTA	SUPERIOR	16	32	11	3	2	12	0	4	40	R\$ 2.900,00
76	ODONTOLOGIA CIRURGIAO DENTISTA	SUPERIOR	9	18	6	2	1	8	0	1	20	R\$ 5.090,40
77	PERFUSIONISTA	SUPERIOR	10	20	7	2	1	10	0	0	40	R\$ 4.750,00
78	PSICOLOGO	SUPERIOR	27	54	19	5	3	22	0	5	40	R\$ 2.900,00
79	PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR	1	2	1	0	0	1	0	0	40	R\$ 2.900,00
80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR	2	40	14	4	2	18	0	2	40	R\$ 2.900,00